

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

LEI Nº 0626/89

De, 10 de Agosto de 1989.

Autoriza a abertura de Crédito Suplemen-  
tar no valor de NCZ\$ 884.560,00 ( oitocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta cruzados novos), para o fim que especifica e dá outras providên-  
cias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal apro-  
va e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exer-  
cício o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 884.560,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta cruzados novos), para reforço de dotações abaixo especificadas:

## II - PODER EXECUTIVO

### 2 - GABINETE DO PREFEITO

#### 2.1- GABINETE

3000.00 -	DESPESAS CORRENTES	
3100.00 -	DESPESAS DE CUSTEIO	
3210.00 -	Pessoal	
3211.00 -	Pessoal Civil .....	NCZ\$ 102.000,00
3230.00 -	Serviço de Terceiro e Encargos	
3231.00 -	Remuneração de Serviços Pessoais.	NCZ\$ 15.000,00

#### 2.2 - ASSESSORIA JURÍDICA

3211.00 -	Pessoal Civil .....	NCZ\$ 8.250,00
-----------	---------------------	----------------

#### 2.3 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

3211.00 -	Pessoal Civil .....	NCZ\$ 47.500,00
3231.00 -	Remuneração de Serviços Pessoais.	NCZ\$ 18.750,00

### 3 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

#### 3.1- SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

3111.00	-	Pessoal Civil .....	NCZ\$	11.400,00
3113.00	-	Obrigações Patronais .....	NCZ\$	100.000,00
3131.00	-	Remunerações de Serviços Pessoais.....	NCZ\$	27.000,00
3130.00	-	TRANSFERÊNCIA CORRENTES		
3150.00	-	Transferências a pessoas		
3152.00	-	Pensionistas.....	NCZ\$	48.800,00

## 4 - DIVISÃO DE FINANÇAS

### 4.1 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

3131.00	-	Remuneração de Serviços Pessoais.....	NCZ\$	5.000,00
3132.00	-	Outros serviços e encargos.....	NCZ\$	2.000,00

### 4.2 - SERVIÇO DE TESOUREARIA

3111.00	-	Pessoa Civil .....	NCZ\$	13.140,00
---------	---	--------------------	-------	-----------

### 4.3 - SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO

3131.00	-	Remuneração de Serviços Pessoais.....	NCZ\$	2.800,00
---------	---	---------------------------------------	-------	----------

## 5 - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

### 5.1 - SERVIÇOS DE OBRAS

3131.00	-	Remuneração de Serviços Pessoais.....	NCZ\$	13.600,00
---------	---	---------------------------------------	-------	-----------

### 5.2 - SERVIÇOS URBANOS

#### I - Setor de Abastecimento

3111.00	-	Pessoal Civil .....	NCZ\$	13.320,00
3131.00	-	Remuneração de Serviços Pessoais.....	NCZ\$	7.400,00

#### II - Setor de Limpeza Pública

3131.00	-	Remuneração de Serviços Pessoais.....	NCZ\$	4.800,00
---------	---	---------------------------------------	-------	----------

## 6 - DIVISÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

### 6.1 - SERVIÇO DE SAÚDE

3111.00	-	Pessoal Civil .....	NCZ\$	132.200,00
3131.00	-	Remuneração de Serviços Pessoais.....	NCZ\$	124.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

## 6.2 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3231.00 - Pessoal Civil .....	NCZ\$	24.000,00
3231.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	NCZ\$	14.000,00

## 7 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### 7.1 - SERVIÇO DE ENSINO

3111.00 - Pessoal Civil .....	NCZ\$	74.000,00
Remuneração de Serviços Pessoais.....	NCZ\$	72.000,00

### 7.2 - SERVIÇO DE PROMOÇÕES CULTURAIS E DESPORTIVAS

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	NCZ\$	<u>3.600,00</u>
---	-------	-----------------

T O T A L .....NCZ\$ 884.560,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação ' verificado no corrente exercício, de conformidade com o que precei- tua o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em igual valor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi- cação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Em, 10 de Agosto de 1989.

*Raimundo Marciano de Freitas*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 016.123.524-72

*Maria Risalva Cruz*  
Secretária Mun. da Administração  
CPF 063.477.384-49